



## Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

### PORTARIA Nº 4-4-3

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Considerando a Resolução nº 280, de 05 de Janeiro de 2005, a qual trata do Coordenador de Assessoria Parlamentar;

Considerando que as atribuições normais do Cargo de Coordenador de Assessoria Parlamentar estão diretamente interligadas às atividades dos Assessores e Secretários Parlamentares;

Considerando a sobrecarga de trabalho da qual vem sendo submetido o ocupante do cargo de Coordenador de Assessoria Parlamentar, com atribuições superiores a retribuição pecuniária do exercício das respectivas funções;

Considerando a necessidade de coordenar e auxiliar os ocupantes dos cargos de Assessores e Secretários parlamentares vinculados cada qual a seu respectivo gabinete, notadamente, no que diz respeito aos trabalhos de cunho exclusivamente administrativos junto a Secretaria da Câmara, especialmente na coordenação das atividades, bem como, de seu encaminhamento e controle;

#### RESOLVE:

1. Atribuir ao ocupante do cargo de Coordenador de Assessoria Parlamentar, em decorrência da sobrecarga de trabalho e do acréscimo de atribuições, a Função Gratificada (FG) "V", no valor de R\$1.500,00, conforme Lei Complementar nº 143, de 17/02/2000, a ser-lhe paga mensalmente com os vencimentos de seu Cargo, retroagindo seus efeitos a contar da respectiva nomeação.
2. A Declaração de adequação das despesas com o PPA, LDO e LOA, bem como estudo de impacto financeiro é parte integrante desta.

Campo Limpo Paulista, 29 de Janeiro de 2013.

A Mesa da Câmara,

FLÁVIO CARDOSO DE MORAES  
Presidente

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

JORGE BENEDITO DE MELLO  
2º Secretário

JOSÉ CARLOS DA ROSA  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

José Benedito Rizzato  
Diretor Administrativo



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para que produza seus devidos e legais efeitos, que a despesa a que se refere a Portaria nº 443, de 29 de Janeiro de 2013, – atribuição de FG ao ocupante do cargo de Coordenador de Assessoria Parlamentar – guarda compatibilidade com os três instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA), tendo no orçamento corrente, dotação específica e suficiente.-----

Campo Limpo Paulista, 29 de Janeiro de 2013.

A Mesa da Câmara,

  
FLÁVIO CARDOSO DE MORAES  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
JORGE BENEDITO DE MELLO  
2º Secretário

  
JOSÉ CARLOS DA ROSA  
1º Vice-Presidente